

Do Controlador Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Vereador Ari Sant Ana de Carvalho

Senhor Presidente,

Em estrito cumprimento às atribuições legais, constitucionais e regimentais conferidas a este Órgão de Controle Interno, apresento o **Relatório Analítico de Controle Interno referente à competência do mês de abril de 2025.**

O presente documento foi elaborado com rigor técnico, consubstanciando a verificação e a análise pormenorizada da execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de recursos humanos desta Casa Legislativa. O objetivo deste relatório é fornecer uma demonstração objetiva e fundamentada dos atos administrativos e fatos contábeis ocorridos no período, assegurando a transparência e a conformidade com a legislação vigente.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

Alto Rio Doce, Maio de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG

TÍTULO I – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Do Amparo Legal

A atuação do sistema de controle interno encontra previsão no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, consistindo em mecanismo de verificação da legalidade e avaliação de resultados da gestão contábil, financeira e orçamentária. As análises aqui formuladas observam os preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. Da Metodologia

Os dados que compõem este relatório foram extraídos do cruzamento das informações constantes no Balancete de Verificação (período 01/04/2025 a 30/04/2025), no Balancete de Despesa, nos relatórios de movimentação bancária do Banco do Brasil (Agência 62-0, C/C 87684-4), no demonstrativo analítico da folha de pagamento e nos relatórios de gestão fiscal extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM/TCMG). A metodologia adota a conferência documental e a conciliação de saldos para atestar a regularidade da execução.

TÍTULO II – DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

Durante o mês de abril de 2025, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Rio Doce manteve-se constituído por 08 servidores em atividade (05 ocupantes de cargos de provimento efetivo e 03 ocupantes de cargos de provimento em comissão) e 09 vereadores.

Verificou-se, na folha de pagamento da competência de abril de 2025, a implementação de reajuste nas bases de vencimentos dos servidores, com reflexos proporcionais nas vantagens fixas. A seguir, apresenta-se o detalhamento das remunerações, proventos e retenções tributárias e previdenciárias de cada agente público.

R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**

- **Darcio Valerio Vieira** (Mat. 71): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Jose Alfredo da Silva** (Mat. 89): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Gilzelio Marcos de Paiva** (Mat. 94): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Valdomiro Domingos Dias** (Mat. 29): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Jose de Paiva Oliveira** (Mat. 28): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior** (Mat. 107): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Adriano de Oliveira** (Mat. 108): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**
- **Arcendino Geraldo do Nascimento** (Mat. 109): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS R\$ 112,50 | **Líquido: R\$ 1.387,50.**

Totalização da Folha Processada: A despesa com "Vencimentos e Vantagens Fixas" (Rubrica 3.1.90.11.00) no mês totalizou **R\$ 45.715,28**, sendo R\$ 13.500,00 relativos aos subsídios do Corpo Legislativo e R\$ 32.215,28 relativos às remunerações dos Servidores da Secretaria.

TÍTULO III – DOS REPASSES FINANCEIROS (DUODÉCIMO)

O art. 168 da Constituição Federal determina a entrega dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Em conformidade com a referida determinação e com as demonstrações do Relatório de Repasse e do Extrato de Conta Corrente, atesta-se que:

- **Valor do Repasse Recebido em Abril de 2025: R\$ 197.250,00.**
- **Data do Crédito:** O valor ingressou na Conta Corrente nº 87684-4 no dia **10/04/2025** às 15:58.
- **Total Acumulado no Exercício (Até Abril/2025): R\$ 728.806,78.**

Os recursos foram integralmente direcionados, de forma automática, para o fundo de investimento de curto prazo de titularidade da Câmara, a fim de auferir rentabilidade no período anterior à liquidação das despesas do mês.

TÍTULO IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A gestão orçamentária é regida pelos ditames da Lei nº 4.320/1964. O orçamento fixado para o exercício de 2025 corresponde ao montante de R\$ 2.367.000,00. O acompanhamento dos estágios da despesa evidencia os seguintes resultados ao término de abril:

4.1. Resumo Consolidado do Estágio das Despesas (Abril/2025)

- **Dotação Orçamentária Inicial:** R\$ 2.367.000,00.
- **Despesas Empenhadas (No mês de Abril):** R\$ 149.331,01.
- **Despesas Empenhadas (Acumulado do Exercício):** R\$ 531.129,72.
- **Despesas Liquidadas (Acumulado do Exercício):** R\$ 363.032,45.
- **Despesas Pagas (No mês de Abril):** R\$ 141.574,59.
- **Despesas Pagas (Acumulado do Exercício):** R\$ 355.024,23.
- **Saldo Orçamentário Disponível (Em 30/04/2025):** R\$ 1.835.870,28.

4.2. Análise Detalhada dos Pagamentos Orçamentários no Mês

Os pagamentos que compõem o montante de R\$ 141.574,59 processados no mês estão distribuídos entre as seguintes categorias econômicas e unidades orçamentárias:

Unidade: 01.001.000 – CORPO LEGISLATIVO (Total pago no mês: R\$ 73.455,00)

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Vereadores): R\$ 13.500,00.
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS): R\$ 1.755,00.
- 3.3.90.14.00 - Diárias de Viagem - Civil: R\$ 58.200,00 (referente a capacitações e compromissos institucionais do corpo legislativo).

Unidade: 01.002.000 – SECRETARIA DA CÂMARA (Total pago no mês: R\$ 68.119,59)

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Servidores): R\$ 32.215,28.
- 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (INSS): R\$ 4.187,98.
- 3.3.90.14.00 - Diárias de Viagem - Civil: R\$ 11.840,00 (referente a capacitações de

servidores no mês).

- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo: R\$ 1.014,17.
- 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização: R\$ 11.320,84.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 6.644,25.
- 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação: R\$ 1.884,65.
- 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 492,42.

4.3. Pagamento de Restos a Pagar (Despesa Extraorçamentária)

O relatório de execução evidencia o cumprimento das obrigações de exercícios anteriores. No mês de abril de 2025, houve o pagamento financeiro referente a Restos a Pagar Não Processados (RPNP) no valor de **R\$ 751,48**, elevando o montante acumulado pago de RPNP no exercício de 2025 para R\$ 29.052,40. O saldo pendente de RPNP inscritos foi reduzido para R\$ 20.173,13.

TÍTULO V – DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A verificação dos limites de gastos com pessoal demonstra a adequação da gestão orçamentária aos parâmetros estabelecidos pelas normas vigentes.

5.1. Limite Constitucional (Artigo 29-A, § 1º, da CF/88)

A regra determina que a despesa do Poder Legislativo Municipal com folha de pagamento não poderá ultrapassar 70% (setenta por cento) da sua receita.

- **Receita de Repasse Recebida no Mês (Abril/2025):** R\$ 197.250,00.
- **Despesa Efetiva com Folha de Pagamento (Rubrica 3.1.90.11.00 no mês):** R\$ 45.715,28.
- **Percentual de Comprometimento no Mês: 23,17%.** O índice apurado encontra-se em conformidade, mantendo-se significativamente abaixo do teto limite estabelecido pela Constituição.

5.2. Limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 20, III)

O limite máximo da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é fixado em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município. Segundo os dados consolidados do SICOM referentes ao período de apuração (12 meses findos em abril de 2025):

Para apresentar a análise do mês de **abril de 2025**, aplicarei as duas metodologias abordadas anteriormente, detalhando os meses que compõem o cálculo oficial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a visão gerencial com os números isolados do mês de referência.

Metodologia 1: Cálculo Oficial da LRF (Acumulado de 12 Meses)

A LRF estabelece que a apuração seja feita somando a Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada e a Despesa com Pessoal do mês de referência com os 11 meses imediatamente anteriores (maio de 2024 a abril de 2025).

1. Descrição dos meses e respectivos valores da RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Pessoal:

- **Maio/2024:** R\$ 3.460.359,57
- **Junho/2024:** R\$ 3.469.106,53
- **Julho/2024:** R\$ 4.242.914,46
- **Agosto/2024:** R\$ 3.283.309,47
- **Setembro/2024:** R\$ 3.372.000,95
- **Outubro/2024:** R\$ 3.297.727,09
- **Novembro/2024:** R\$ 3.450.250,11
- **Dezembro/2024:** R\$ 4.654.451,96
- **Janeiro/2025:** R\$ 3.537.734,18
- **Fevereiro/2025:** R\$ 4.834.856,80
- **Março/2025:** R\$ 3.517.611,68
- **Abril/2025:** R\$ 3.866.867,67

Total Acumulado (12 meses): R\$ 44.987.190,47

2. Limites Legais para a Câmara (Acumulados): Aplicando os percentuais legais sobre a RCL acumulada de R\$ 44.987.190,47:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 2.699.231,43
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 2.564.269,86
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 2.429.308,29

3. Gasto Efetivo da Câmara (Acumulado de 12 meses): O Relatório de Gestão Fiscal referente a abril de 2025 atesta que as despesas com pessoal para fins de limite, acumuladas nos últimos 12 meses, fecharam em **R\$ 1.024.531,43**. Este montante equivale a aproximadamente **2,28%** da RCL acumulada, indicando que a Câmara gastou menos da metade do seu teto constitucional e legal, no acumulado dos 12 meses.

Metodologia 2: Cálculo Isolado (Apenas Abril de 2025)

Nesta análise avaliamos o comportamento das receitas e despesas levando em conta estritamente o mês de abril de 2025.

1. Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada do Mês:

- Apurado exclusivamente em Abril/2025: **R\$ 3.866.867,67**

2. Limites Proporcionais para a Câmara (Isolados do Mês): Aplicando os percentuais sobre a receita de R\$ 3.866.867,67:

- **Limite Máximo (6%):** R\$ 232.012,06
- **Limite Prudencial (95% do Máximo):** R\$ 220.411,46
- **Limite de Alerta (90% do Máximo):** R\$ 208.810,85

3. Gasto Efetivo da Câmara em Abril/2025: A despesa com pessoal apurada para fins de limite estritamente no mês de abril de 2025 foi de **R\$62.979,10**. Esse valor representou cerca de **1,63%** da receita daquele próprio mês, evidenciando mais uma vez que a execução da folha de pagamento e obrigações patronais permanece confortavelmente contida frente aos limites (muito distante do teto isolado de R\$ 232 mil).

TÍTULO VI – DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM

O mês de abril de 2025 registrou atividades externas atinentes ao desenvolvimento institucional e à capacitação técnica e parlamentar, gerando o empenho e o respectivo pagamento de diárias de viagem, os quais somaram a quantia orçamentária paga de **R\$**

70.040,00 no total geral (sendo R\$ 58.200,00 alocados no Corpo Legislativo e R\$ 11.840,00 na Secretaria).

Conforme o detalhamento individual (Empenhos 00065 a 00100), as concessões processadas e pagas no mês dividem-se nos seguintes eventos:

1. Deslocamentos e Compromissos Institucionais do Presidente da Câmara:

- **Ari Sant Ana de Carvalho** (Vereador/Presidente): Recebimento de 03 (três) concessões no mês, totalizando R\$ 2.400,00.
 - Empenho 00066 (Pago 08/04): R\$ 800,00 (Compromisso na ALMG, CEMIG e Gabinete de Deputado Federal).
 - Empenho 00093 (Pago 25/04): R\$ 800,00 (Visita ao CEASA em Belo Horizonte).
 - Empenho (Pago 25/04): R\$ 800,00 (Repasse identificado no extrato PIX).

2. Marcha dos Vereadores a Brasília (Abril/2025): Registro de pagamento no dia 16/04/2025 para custeio de participação no evento institucional em Brasília/DF, no valor individual de R\$ 11.320,00:

- **Jose Alfredo da Silva** (Empenho 00072): R\$ 11.320,00.
- **Arcendino Geraldo do Nascimento** (Empenho 00073): R\$ 11.320,00.
- **Valdomiro Domingos Dias** (Empenho 00074): R\$ 11.320,00.
- **Gilzelio Marcos de Paiva** (Empenho 00075): R\$ 11.320,00.
- **Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior** (Empenho 00076): R\$ 11.320,00.

3. Capacitação Técnica de Servidores em Belo Horizonte e Cursos afins:

- **Vinicius Adriano Nunes Silva** (Empenho 00077 - Pago 16/04): R\$ 3.160,00 (Curso PPA, LDO e LOA).
- **Elismar de Paula** (Empenho 00078 - Pago 16/04): R\$ 3.160,00 (Curso PPA, LDO e LOA).
- **Luana Cruz Batista da Silva** (Empenho 00094 - Pago 25/04): R\$ 2.760,00 (Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos no Setor Público).
- **Erivelto Arlindo Ferreira** (Empenho 00065 - Pago 08/04): R\$ 2.760,00 (Curso de Estruturação e Atuação do Controle Interno Municipal).

Os processos de concessão demonstram o atendimento às finalidades descritas, sendo recomendada a manutenção organizada dos respectivos relatórios de viagem e certificados de participação junto à Contabilidade e Recursos Humanos, para fins de regularidade perante o Tribunal de Contas.

TÍTULO VII – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, ENCARGOS E RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações fiscais da Câmara encontram-se regulares. O ente municipal está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

Na competência de abril de 2025, os empenhos liquidados e pagos referentes à obrigação patronal (rubrica 3.1.90.13.00) totalizaram o montante de **R\$ 5.942,98**, correspondentes à cota devida sobre a folha do Corpo Legislativo (R\$ 1.755,00) e da Secretaria (R\$ 4.187,98).

O recolhimento dos tributos incidentes (INSS retido dos servidores e agentes políticos, acrescido das contribuições patronais e retenções de IRRF) foi consolidado no pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). A saída financeira ocorreu no dia **15/04/2025**, perfazendo o total de **R\$ 9.847,92**, atestando o cumprimento das obrigações acessórias nos prazos regulamentares.

TÍTULO VIII – MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, RENTABILIDADE E CONCILIAÇÃO

A integralidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal é movimentada através do Banco do Brasil (Agência: 00620-0 | C/C: 87684-4). Para assegurar a proteção do capital, o saldo disponível é processado pelo sistema de aplicação e resgate automático no fundo "BB RF Curto Prazo Automático" (CNPJ: 42.592.315/0001-15).

8.1. Resumo da Posição Financeira e Rentabilidade (Fundo de Investimento)

- **Saldo Inicial da Aplicação (31/03/2025):** R\$ 408.788,65.
- **Total de Ingressos (Aplicações no Mês):** R\$ 197.250,00 (Depositados em 10/04).
- **Total de Saídas (Resgates no Mês):** R\$ 143.223,99.
- **Rendimento Bruto Aferido no Mês:** R\$ 3.907,17 (Rentabilidade mensal apurada de

0,8081%).

- **Saldo Final Consolidado no Fundo (30/04/2025): R\$ 466.721,83.** O saldo remanescente na conta corrente comum ao encerramento do dia 30/04/2025 foi ajustado automaticamente para **R\$ 0,00**.

8.2. Conciliação Analítica dos Principais Desembolsos da Conta Corrente

A conferência do extrato bancário evidencia os seguintes pagamentos ordenados e resgatados no mês para custeio operacional:

- **02/04/2025:** Pagamentos a fornecedores de serviços de comunicação e manutenção: Boleto Fox Telecomunicações (R\$ 320,00); Transferências PIX a Rosario Paes (R\$ 151,49; R\$ 231,48; R\$ 215,21); Conta de Telefonia OI SA (R\$ 89,87).
- **03/04/2025:** Transferências PIX a Lúcia de Fatima Oliveira (R\$ 470,00) e Ronie de Souza Zeca (R\$ 1.033,49).
- **04/04/2025:** Débito de Tarifas Bancárias de Pagamento de Salários referentes à folha anterior (R\$ 20,40).
- **08/04/2025:** Pagamento de Diárias PIX (R\$ 2.760,00 a Erivelto A. Ferreira e R\$ 800,00 a Ari S. Carvalho) e Boleto Certificadora O.S (R\$ 200,00).
- **15/04/2025:** Pagamento do DARF Receita Federal (R\$ 9.847,92).
- **16/04/2025:** Transferências à Prefeitura Municipal para deduções/devoluções contábeis (R\$ 2.099,27; R\$ 90,46; R\$ 3.267,55); Pagamento Logus Ass. Cons. Pública (R\$ 1.800,00); Transferências PIX em lote para custeio de diárias (Marcha dos Vereadores e Cursos: R\$ 70.247,28 resgatados no dia).
- **22/04/2025:** Fatura Copasa (R\$ 62,73).
- **23/04/2025:** Pagamento contratual a Total Brilho Tratamento (R\$ 9.305,73 via PIX); Repasses a Rosario Paes e Ronie de Souza Zeca.
- **24/04/2025:** Pagamento de Boleto de qualificação técnica CEAP Treinamento (R\$ 2.980,00).
- **25/04/2025:** Pagamento de Diárias via PIX (R\$ 2.760,00 a Luana C. Batista e R\$ 800,00 a Ari S. Carvalho).
- **28/04/2025:** Processamento consolidado da Folha de Pagamento (R\$ 23.031,19).
- **30/04/2025:** Agendamentos PIX executados referentes à transferência líquida dos salários e subsídios para as contas dos servidores e vereadores (Ex: transferências

predial/terceirizada.

- **Serviços de TI e Assessorias (3.3.90.39.00 / 3.3.90.40.00):** Realização de pagamentos a provedores de sistemas (SH3 Informática) e a prestadores de apoio especializado (Logus Assessoria), mediante atesto de prestação regular dos serviços contínuos.

Recomenda-se à área técnica de compras a constante vigilância quanto à validade das certidões de regularidade fiscal dos contratados (INSS e FGTS) em cada fase de liquidação, bem como a manutenção integral da documentação preparatória (Pesquisa de Preços) nos autos processuais, em estrita conformidade com os artigos da Lei de Licitações.

TÍTULO XI – DA TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A Câmara Municipal mantém a obrigatoriedade da observância às normas de integridade e às diretrizes instituídas internamente, bem como a publicidade devida dos atos oficiais conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação.

No que tange à privacidade, cabe ressaltar a adequação dos fluxos às determinações do Decreto Legislativo que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no âmbito do Legislativo. Reitera-se a orientação para que o Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Geral apliquem o método de anonimização (tarjamento de CPF, dados bancários e endereço residencial) nas portarias, contratos e termos que venham a ser publicados no Portal da Transparência institucional, minimizando os riscos de exposição indevida de dados sensíveis. O cumprimento da política de triagem e de classificação da informação estabelecida no Regulamento é etapa indispensável no protocolo diário.

TÍTULO XII – CONCLUSÃO

Ante a verificação dos demonstrativos contábeis, extratos bancários, relatórios de emissão de diárias e relatórios de gestão de recursos humanos afetos ao mês de **Abril de 2025**, este Controle Interno exara **Parecer Técnico Favorável** à execução da despesa operada.

Constata-se que a Administração aplicou os recursos do repasse duodecimal de forma apropriada, promovendo o pagamento das obrigações financeiras, salariais e tributárias nos

seus prazos regulamentares. O índice de despesas com folha de pessoal em abril (**1,63%** frente à RCL e 23,17% frente à receita) encontra-se estritamente alinhado às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e aos mandamentos da Constituição Federal, garantindo o equilíbrio adequado das finanças públicas do órgão.

As despesas indenizatórias de viagem foram contabilizadas mediante o devido rito de empenho e transferência bancária eletrônica, lastreadas em pautas de capacitação técnica. O saldo em conta reflete exatidão contábil perante os livros da Tesouraria e o rendimento adequado dos ativos aplicados.

Sem mais para o momento, submeto o presente relatório à apreciação de Vossa Excelência.

Alto Rio Doce, Maio de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG